E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.750 DE 09 DE MARÇO DE 2018

"ALTERA, INSERE E SUBSTITUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 728/2007 – DIA DO DESPORTISTA.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 728/2007 – Dia do Desportista, passa a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Registro, o Dia do Desportista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro, em homenagem aos desportistas, agremiações, clubes, entidades, técnicos etc, que mais se destacaram em quaisquer modalidades, seja na prática ou como incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município de Registro.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 728/2007 – Dia do Desportista, passa a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 2º - A comemoração ao qual se refere o artigo anterior realizar-se-á no início da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro, na primeira Sessão Ordinária subsequente ou em Sessão Solene designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 728/2007 – Dia do Desportista, passa a vigorar com o seguinte texto e com a inserção do Parágrafo 2º:

Artigo 3º - As homenagens, prestadas em solenidade, serão idealizadas por uma comissão especial, composta por 3 (três) vereadores designados pela presidência da Câmara Municipal de Registro, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes, designados pelo seu Presidente em exercício e, 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, designados pelo(a) seu(sua) respectivo(a) Secretário(a).

Parágrafo 1º: A comissão especial, que deverá ser constituída até a primeira quinzena da semana do mês de novembro, escolherá os desportistas que melhor se destacarem no ano, enviando Ofício até o fim de novembro à Mesa Diretora da Câmara com os nomes dos indicados, que terá a incumbência posterior do feitio de Decreto Legislativo, que será apreciado em sessão legislativa para sua aprovação em plenário.

Parágrafo 2º: Não havendo a designação completa de todos os componentes previstos no Parágrafo 1º pelas entidades e órgãos elencados, a comissão especial será efetivada com aqueles tempestivamente designados.

Art. 4º. O art. 4º da Lei Municipal nº 728/2007 – Dia do Desportista, passa a vigorar com o seguinte texto e com a inserção do Parágrafo Único:

Artigo 4º - A homenagem será concedida na sessão respectiva, conforme previsto no Art. 2º, com a entrega do Diploma de Honra ao Mérito e/ou a Medalha Sinfrônio Costa, disciplinada pelo Decreto Legislativo n.º 12/80.

Parágrafo Único - O diploma acima mencionado consistirá em um certificado, placa ou troféu.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de março de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 025/2018 de autoria do Vereador Cristiano José Martins de Oliveira